



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ALAN
LIMA
LEÃO
12/11/2024 15:21

ALLAN
DE
MACEDO
MAUÉS
12/11/2024 15:28

CAROLYNE
SOARES
DE
CASTRO
12/11/2024 16:18

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP Nº 42/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 04 licenças da plataforma de treinamento ALURA, que fornece acesso a cursos na modalidade online que poderão ser realizados a qualquer tempo, no período de 12 meses a partir da contratação. ALURA trata-se do nome fantasia da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, inscrita sob o **CNPJ Nº 05.555.382/0001-32**, e as licenças são destinadas aos servidores abaixo relacionados.

DIVISÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
1	ALFREDO JORGE SERRÃO GONÇALVES
2	JOÃO GONÇALVES FERNANDES
3	MARCEL ABREU DE MOTA
4	MÜLLER GABRIEL DA SILVA MIRANDA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

A contratação de uma plataforma de treinamento que forneça uma biblioteca de cursos que permita o aperfeiçoamento em diversas tecnologias da área de TI é uma forma eficiente e de baixo custo para aprimorar o desempenho das atividades decorrentes das competências da Divisão de Riscos e Segurança da Informação - SETIN - SEGURANÇA, as quais estão previstas no Manual da Organização, e consequentemente promover a eficiência operacional a fim de reduzir o tempo necessário para a realização das atividades.

A programação está alinhada também com:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

a) Planejamento Estratégico

A contratação está alinhada com o objetivo estratégico das metas:

1. Meta 9 - ALCANÇAR O PATAMAR DE “AVANÇADO” NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;
2. Meta 17 - MANTER O PATAMAR DE “EXCELÊNCIA” EM GOVERNANÇA, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ATÉ DEZEMBRO DE 2026.

b) Diretrizes da Gestão

Fortalecimento da Governança e da Gestão e Reconhecimento e Valorização das Pessoas

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Educação de Qualidade

d) Prêmio CNJ
Prêmio CNJ - Do Eixo Dados e Tecnologia - Art. 12, I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX

2.2. Natureza dos serviços

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 meses a partir da contratação

MODALIDADE: Online

SERVIDORES: vide lista supra.

Resta comprovado que não se trata de serviço com prestação continuada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

Os cursos apresentados pela Alura, nome fantasia da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., são de natureza singular, ou seja, são cursos cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e a constante atualização para as tecnologias mais modernas utilizadas no mercado, que respondem melhor às necessidades.

Trata-se de uma variedade única de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação, Negócios e outras áreas, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Alura em cursos presenciais e EAD-online, aplicados em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e em todo território nacional in company, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada num tipo próprio de fórum que contempla intervenções de instrutores e de alunos com plataforma específica.

É notória a competência da Alura, instituição que organiza cursos presenciais há mais de 14 anos, tendo como especialização a área do desenvolvimento de software com mais de 1.400 cursos na plataforma disponíveis, e com mais de 19.000 servidores e servidoras capacitados em diferentes instituições e regiões do Brasil.

Ademais, o programa apresentado dos cursos da Alura, carga horária, instrutores, conteúdos, e toda plataforma são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

empresa de oferecer os cursos, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito do treinamento depende também dos instrutores e instrutoras que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado, entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida das unidades Caelum (então escolas físicas de tecnologia com ensino presencial do Grupo Alura), o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

Em tempo, informa-se o site da empresa, para verificação e demais fins que se fizerem necessários: <https://www.alura.com.br/>.

Por fim, a notória especialização da empresa (vide declaração - doc. nº 02) decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, organização, aparelhamento ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	12 meses a partir da contratação por metodologia on line
QUANTIDADE DE LICENÇAS/INSCRIÇÕES/PARTICIPANTES:	04 (quatro)
CARGA HORÁRIA:	Não se aplica
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de curso externo vaga aberta
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de 04 (quatro) licenças para a Plataforma de treinamento ALURA que fornece acesso a cursos que poderão ser realizados a qualquer tempo e disponíveis por 12 meses a partir da contratação
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	RECURSOS DA PLATAFORMA DE TREINAMENTO: • 1300 (mil trezentos) cursos em vídeo aula.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	• Cursos organizados por formações nos seguintes temas: programação, front-end, Data Science, DevOps, UX & Design, Mobile e Inovação & Gestão. • Planos de estudos que permitem montar trilhas personalizadas de aprendizado para cada unidade. • Painel de Gestão para o acompanhamento de métricas e evolução do aprendizado de cada servidor, que contém relatórios para visualizar a capacitação e rendimento.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Vide proposta atualizada com desconto (doc. nº 1).

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme disposto nos incisos I e II, do art. 11 da Portaria PRESI nº 126/2023, que instituiu o processo de contratações no TRT8, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos de contratação de vaga em curso externo aberto e para a contratação de instrutores externos.

Entretanto, observa-se que as informações constantes do PAC e do Requerimento de Ação de Capacitação orientam a elaboração do presente Termo de Referência.

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas nos procedimentos para disponibilização do curso	O curso não será disponibilizado	T	2	4	8	Mitigar: controlar de maneira efetiva a execução dos procedimentos para acesso ao curso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O servidor não puder acessar o curso por motivos de força maior	A capacitação do servidor resta comprometida	Q	1	2	2	Transferir: avaliar junto à empresa a possibilidade e de o servidor ser substituído
Houver falha no acesso ao curso online	Servidor não será capacitado	Q	1	4	4	Evitar: testar previamente e, se necessário, solicitar novo login à empresa ou uma solução viável à SETIN

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A, inscrita sob o **CNPJ**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Nº 05.555.382/0001-32, atende aos requisitos de qualificação teórica na temática, por sua vasta experiência no mercado.

O curso e demais serviços não se configuram como serviços continuados, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

Informa-se que o TRT8 não possui servidor capacitado para ministrar os cursos com constantes da Plataforma, razão pela qual estamos contratando instrutoria externa.

O contrato terá a duração de 12 meses a partir da contratação. Ademais, não haverá renovação contratual, de modo que, se o TRT8 tiver a necessidade de contratar as licenças da plataforma de treinamento Alura, deve ser realizada nova contratação, não havendo necessidade de transição contratual e/ou transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final da contratação, os servidores deverão encaminhar um relatório acerca do que foi aprendido.

5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, inscrita sob o **CNPJ Nº 05.555.382/0001-32**, está regular com a justiça do trabalho, atendem aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 11) e não fará uso de materiais/apostilas impressas.

5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os participantes terão fortalecido a cultura de aprendizado em sua unidade, com uma gama de conhecimentos valorizada, compartilhada e contínua.

Resultados Esperados:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Conhecer novas tecnologias que permitam otimizar os métodos de trabalho atualmente em utilização.
- Conhecer novas tecnologias que permitam o desenvolvimento de soluções de inteligência artificial e automação.
- Redução do tempo necessário para o desenvolvimento de sistemas e soluções de TIC

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade, com base na alínea f, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta da alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.

A AOVS Sistemas de Informática S.A, inscrita sob o **CNPJ Nº 05.555.382/0001-32**, possui notória especialização e experiência em cursos da área da tecnologia e informação, dentre outras temáticas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os cursos da Plataforma Alura ficarão disponíveis por 12 (doze) meses a partir da contratação e as 04 (quatro) licenças serão entregues a servidores da Divisão de Riscos e Segurança da Informação - SETIN - SEGURANÇA. Registra-se, ainda, que o curso faz parte do PAC da SETIN (doc. nº 4), o qual está incluído no item Capacitação de Servidores do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024 deste Regional (Portaria PRESI nº 1107/2023).

A contratada encaminhou a proposta do curso dentro do que foi solicitado pela SETIN (doc. nº 1).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

Ademais, realizado o pagamento e não se encontrando nenhuma pendência, no final do contrato, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI Nº 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O curso está previsto no PAC 2024 da SETIN, que está inserido no PAC 2024, Portaria PRESI nº 105/2024, diante da necessidade do TRT8 em preparar os servidores da SETIN para desempenhar suas atividades.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor contratado deve prestar diretamente o curso.

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O presente evento corresponderá ao valor de **R\$5.100,00** (cinco mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

PESSOA JURÍDICA	MODALIDADE	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	VALORES POR ALUNO
OVS Sistemas de Informática S.A.- CNPJ: 05.555.382 /0001-32	ONLINE	04	Anual R\$ 1.500,00 Desconto - R\$ 225,00 Anual com desconto R\$ 1.275,00
TOTAL	R\$ 5.100,00		

Modalidade de Pagamento

Pagamento de parcela única.

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	INVESTIMENTO TOTAL
APLICA	15109214100339040	TREINAMENTO/CA PACITAÇÃO EM TIC	R\$ 5.100,00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá às obrigações, conforme segue:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar à contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;
- A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada atenderá às obrigações, conforme segue:

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.
- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.
- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

- I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 Nº 56/2020, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (**doc. nº 5**);
- Proposta ao TRT8 atualizada, incluindo dados bancários (**doc. nº 1**);
- Declaração de Notória Especialização (**doc. nº 2**);
- Notas de empenho que comprovam o preço praticado (**docs. nº 8**);
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ (**doc. nº 9**);
- Declaração de Regularidade no SICAF (**doc nº 3**); e
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 11**).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Belém, 12 de novembro de 2024.

ALLAN DE MACEDO MAUÉS

Chefa do Núcleo de Capacitação de Servidores, em substituição

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 42/2024 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 12 de novembro de 2024.

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição

